



LEI Nº 2.028 DE 02 DE JULHO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE
FORMAÇÃO MUSICAL “SONORA” DE SÃO JOSÉ
DOS QUATRO MARCOS - MT**

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **JAMIS SILVA BOLANDIN**, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, APROVOU em Sessão Ordinária e eu Prefeito SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o **CENTRO DE FORMAÇÃO MUSICAL “SONORA”** DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, com sede e foro neste Município.

Parágrafo primeiro - São partes integrantes a Banda Municipal de Música, a Fanfarra Municipal, Apresentações Públicas, Palestras, Oficinas, Cursos e Capacitações de Lazer ou Profissionalizante abrangendo instrumentos de sopro, teclas, percussão e cordas em seus variados formatos.

Art. 2º - Para os efeitos da presente lei o centro de formação é o conjunto formado por professores, músicos, aprendizes e seus instrumentos, reunidos em local e hora definidos para o ensino/aprendizagem da boa música.

Art. 3º - Compete à **Banda Municipal de Música** a execução do Hino Nacional do Brasil, Hino Estadual de Mato Grosso, Hino Municipal de São José dos Quatro Marcos, Hinos das Datas Comemorativas do Brasil, Alvoradas, Marchas, Músicas Instrumentais e as demais canções ligadas à sua especialidade. A regência, as aulas práticas e teóricas ficarão a cargo de pessoa qualificada, com aptidão e interesse musical.

Art. 4º - Compete à **Fanfarra Municipal** a execução de músicas animadas e marchas em desfiles e eventos de rua, quadras esportivas, etc., e tem como prioridade a formação de jovens e adolescentes, utilizando a música e seus instrumentos como ferramenta de ensino e aprendizagem, de resgate e de inclusão sociomusical.



Art. 5º - Os regimentos internos, os uniformes e o nome da Banda Municipal de Música e também da Fanfarra Municipal serão definidos pelo Departamento Municipal de Cultura e apreciados pelo Conselho Municipal de Cultura e, se aprovados, segue para homologação do Prefeito Municipal, através de Decreto.

Art. 6º - As apresentações públicas da Banda Municipal de Música e da Fanfarra Municipal se darão com seus componentes usando uniforme padrão.

Art. 7º - As **Apresentações Públicas** em instituições, no município ou fora dele, ficam a cargo de organização pelo Departamento Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 8º - Ao que se referem a **Palestras, Oficinas, Cursos e Capacitações de Lazer ou Profissionalizante**, fica a cargo do Departamento Municipal de Cultura e Turismo, em parceria com professores e ou monitores, a escolha dos melhores métodos.

Art. 9º - O Centro de Formação Musical "Sonora" fica subordinado à Secretaria de Educação e Cultura, através do Departamento Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 10º - As despesas com o Centro de Formação Musical "Sonora" serão de dotação própria do Município ou de possíveis convênios e parcerias.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1493/2013, de 24 de abril de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT, 02 de Julho de 2024.


JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal

PREGOEIRO: DENILSON ANTONIO P. M. SILVA
DATA: 02/07/2024

O PREFEITO MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA LEGISLAÇÃO EM VIGENTE, TENDO EM VISTA O DECORRER DE TODOS OS PRAZOS LEGAIS, RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2024, QUE TEM POR OBJETO Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar em atendimento a Secretaria Municipal Educação de São José do Xingu – MT.

Em face da proposta de preço apresentada, o pregoeiro declarou a seguinte empresa vencedora do certame.

EMPRESA CNPJ VALOR

ARÃO PEREIRA DE SA – ME 01269926/0001 - 40 R\$ 383.581,50

AGROTEODORO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA 47.541.614/0001 - 44 R\$ 380.945,00

Valor Global da Licitação 764.526,50 (Setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte seis reais e cinquenta centavos)

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

SAO JOSE DO XINGU - MT Terça - feira, 02 de julho de 2024

Prefeito Municipal

SANDRO JOSE LUZ COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal JAMIS SILVA BOLANDIN, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E CONSULTORIA NA LGPD – LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS**”

SEQ.	EMPRESAS	CNPJ	VALOR
1	CONTEGO CONSULTORIA LTDA	35.898.517/0001-24	R\$ 9.600,00
TOTAL DE R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)			

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

São José dos Quatro Marcos – MT, 27/06/2024.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Espécie: Termo de Compromisso de Estágio Nº 51/2024

Signatários: pela INTERVENIENTE, Faculdade Estácio do Pantanal, pela ESTÁGIARIA, POENA JULIA LOMPIAS DO SANTOS, e pela CONCEDENTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT, Objeto: Estágio nas Dependências da Esf Zeferino I.

Vigência: Até 31/12/2024

Valor Mensal: R\$ 800,00

Data de Assinatura: 01/07/2024

Jamis Silva Bolandin – Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal JAMIS SILVA BOLANDIN, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INTERNET VIA VLAN**”.

SEQ.	EMPRESAS	CNPJ	VALOR
1	NEONET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA	13.739.410/0001-09	R\$ 322.668,00
TOTAL DE R\$ R\$ 322.668,00 (TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)			

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

São José dos Quatro Marcos – MT, 27/06/2024.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 11/2024 referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INTERNET VIA VLAN**, que ADJUDICA termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

EMPRESAS	CNPJ	VALOR
NEONET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA	13.739.410/0001-09	R\$ 322.668,00

São José dos Quatro Marcos - Mato Grosso, 27 de Junho de 2024.

JAMIS SILVA BOLANDIN PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de São José dos Quatro Marcos-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado do Processo de Licitação 48/2024 na Modalidade Pregão Eletrônico 11/2024, OBJETO: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INTERNET VIA VLAN**”.

Sendo a empresa vencedora:

EMPRESAS	CNPJ	VALOR
NEONET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA	13.739.410/0001-09	R\$ 322.668,00

Homologado em 27/06/2024. JAMIS SILVA BOLANDIN – Prefeito.

Jefferson Pereira Oliveira – Agente de Contratação/Pregoeiro (Portaria 467/2023).

PMSJQM, 02/07/2024.

CONTABILIDADE
LEI Nº 2.028 DE 02 DE JULHO DE 2024.

LEI Nº 2.028 DE 02 DE JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO MUSICAL “SONORA” DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. JAMIS SILVA BOLANDIN, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, APROVOU em Sessão Ordinária e eu Prefeito SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o **CENTRO DE FORMAÇÃO MUSICAL "SONORA"** DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, com sede e foro neste Município.

Parágrafo primeiro - São partes integrantes a Banda Municipal de Música, a Fanfarra Municipal, Apresentações Públicas, Palestras, Oficinas, Cursos e Capacitações de Lazer ou Profissionalizante abrangendo instrumentos de sopro, teclas, percussão e cordas em seus variados formatos.

Art. 2º - Para os efeitos da presente lei o centro de formação é o conjunto formado por professores, músicos, aprendizes e seus instrumentos, reunidos em local e hora definidos para o ensino/aprendizagem da boa música.

Art. 3º - Compete à **Banda Municipal de Música** a execução do Hino Nacional do Brasil, Hino Estadual de Mato Grosso, Hino Municipal de São José dos Quatro Marcos, Hinos das Datas Comemorativas do Brasil, Alvoradas, Marchas, Músicas Instrumentais e as demais canções ligadas à sua especialidade. A regência, as aulas práticas e teóricas ficarão a cargo de pessoa qualificada, com aptidão e interesse musical.

Art. 4º - Compete à **Fanfarra Municipal** a execução de músicas animadas e marchas em desfiles e eventos de rua, quadras esportivas, etc., e tem como prioridade a formação de jovens e adolescentes, utilizando a música e seus instrumentos como ferramenta de ensino e aprendizagem, de resgate e de inclusão sociomusical.

Art. 5º - Os regimentos internos, os uniformes e o nome da Banda Municipal de Música e também da Fanfarra Municipal serão definidos pelo Departamento Municipal de Cultura e apreciados pelo Conselho Municipal de Cultura e, se aprovados, segue para homologação do Prefeito Municipal, através de Decreto.

Art. 6º - As apresentações públicas da Banda Municipal de Música e da Fanfarra Municipal se darão com seus componentes usando uniforme padrão.

Art. 7º - As **Apresentações Públicas** em instituições, no município ou fora dele, ficam a cargo de organização pelo Departamento Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 8º - Ao que se referem a **Palestras, Oficinas, Cursos e Capacitações de Lazer ou Profissionalizante**, fica a cargo do Departamento Municipal de Cultura e Turismo, em parceria com professores e ou monitores, a escolha dos melhores métodos.

Art. 9º - O Centro de Formação Musical "Sonora" fica subordinado à Secretaria de Educação e Cultura, através do Departamento Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 10º - As despesas com o Centro de Formação Musical "Sonora" serão de dotação própria do Município ou de possíveis convênios e parcerias.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1493/2013, de 24 de abril de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT, 02 de Julho de 2024.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Processo Licitatório: nº 48/2024 – Pregão Eletrônico nº 11/2024

Data de Realização do Pregão Eletrônico 14/06/2024

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos CNPJ: 15.024.029/0001-80

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INTERNET VIA VLAN"**.

Nº DA ARP	EMPRESAS	CNPJ	VALOR
11/2024	NEONET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA	13.739.410/0001-09	R\$ 322.668,00

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de JULHO de 2024.

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: <http://www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br>

**OUVIDORIA
DECRETO Nº 117, DE 02 DE JULHO DE 2024.**

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, **Sr. JAMIS SILVA BOLANDIN**, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Resolução nº 113/2006, artigo 19, inciso II, que dispõe sobre os parâmetros para institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. Brasília: CO-NANDA, 2006;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o **PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, cujo texto faz parte integrante do presente Decreto, como Anexo Único.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos-MT, 02 de julho de 2024.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Liberdade Assistida e Prestação de Serviço – LA e PSC

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT 2024

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos / Estado de Mato Grosso

Jamis Silva Bolandin

Prefeito Municipal

Elisangela Antonia Lopes

Secretária Municipal de Assistência Social

Marilene Gomes Soledad de Souza

Coordenadora da Proteção Social Especial

Patrícia Casagrande Ferreira Alves

Assistente Social da Equipe Técnica de Referência da Proteção Social Especial

CRESS 20/1898

Fábio Souza França

Psicólogo da Equipe Técnica de Referência da Proteção Social Especial

CRP 18/01655

Suelen Cristye Bernal

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos -MT